



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1229, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Depto.de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.000,00

02.03.00 – Depto.de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manut. Das Atividades da Merenda Escolar

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

02.03.03 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.3610006.2006 – Manut. Outras Desp. Ens. Fundamental – FUNDEB

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 45.000,00

02.03.05 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.3650008.2021 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Infantil – FUNDEB

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 12.000,00

02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

13.6950015.2011 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

02.03.13 – Transportes de Alunos

12.3610010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transp. De Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

02.04.00 – Depto.de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.1016 – Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 151.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

28.8430003.0101 – PASEP

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 21.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.1009 – Reforma de Prédio e Equip. Cozinha Piloto

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

02.03.03 – FUNDEB – Outras Desp. Ens. Fundamental

12.3610006.1034 – Obras e Instalações- FUNDEB

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 45.000,00

02.03.05 – FUNDEB – Outras Desp. Ensino Infantil

12.3650008.2021 – Manut. Outras Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 15.000,00

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.13 – Obrigações Patronais

R\$ 12.000,00

02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

13.6950015.2011 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 15.000,00

02.03.13 – Transportes de Alunos

12.3610010.2022 – Manut. Dos Serv. De Transportes de Alunos

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.1017 – Obras no Setor de Saúde

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 151.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento